



EDITAL

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, torna-se público que a Câmara Municipal, em reunião de treze de julho de dois mil e dezasseis, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação no Diário da República, o *Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Montemor-o-Novo*, que se anexa ao presente edital.

Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou remeter por correio eletrónico para o endereço atendimento.geral@cm-montemornovo.pt, no período acima mencionado, encontrando-se o referido projeto disponível para consulta, no site institucional do Município em <http://www.cm-montemornovo.pt>.

Montemor-o-Novo, 29 de julho de 2016

A Presidente da Câmara Municipal

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)